

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 279 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 04.07.2014

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMS - PMSNº 008/2014

Estabelece a criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Sabáudia e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 2º, do decreto municipal nº 143 de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 006 de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática da criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Sabáudia, que serão adotados pelo Controle Interno durante análise dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Sabáudia, tendo em vista o cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e também nos princípios regedores dos processos licitatórios.

**Art. 2º** - Ficam os responsáveis pelo setor de Compras e Licitações - além dos princípios que regem a Administração Pública - obrigados a adotarem os anexos contidos nesta Instrução Normativa nos procedimentos licitatórios, conforme modalidade correspondente.

§ 1º - Aplicar-se-á o *check list* constante no Anexo I desta Instrução

Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- CONVITE;
- TOMADA DE PREÇO;
- CONCORRÊNCIA;
- CONCURSO;
- LEILÃO.

§ 2º - Aplicar-se-á o *check list* constante no Anexo II desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- INEXIGIBILIDADE;
- DISPENSA.

§ 3º - Aplicar-se-á o *check list* constante no Anexo III desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- PREGÃO PRESENCIAL;
- PREGÃO ELETRONICO

**Art. 3º** - Ao Controlador Interno Municipal compete exercer os procedimentos de fiscalização dispostos nesta Instrução Normativa, ficando autorizada a expedir atos complementares à sua fiel execução.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sabáudia- Pr., 02 de Julho de 2014.

ALTAIR RODRIGUES  
Controlador Interno Municipal

#### ANEXO I CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO E LEILÃO.

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

Objeto:

LEGENDA: S – SIM Fls - Folhas N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL

Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	Fls	N	NA
1	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.666/93,				

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - PMS

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:55 hrs do dia 18 de julho de 2014

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 18 de julho de 2014

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 18 de julho de 2014

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**RETIRADA DO EDITAL:** de 04 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (sabaudialcita@hotmail.com) -

Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 03 de julho de 2014.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 279 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 04.07.2014

### DECRETO Nº. 160/2014

#### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO DE TERRENOS PÚBLICOS AQUI IDENTIFICADOS PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS CONSTANTES NESTE

**CONSIDERANDO** que em o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em análise criteriosa verificou que houve distribuição irregular de terrenos públicos;

**CONSIDERANDO** que foram instaurados INQUÉRITOS CIVIS 0008140000368 e 00008130002168 que confirmou as irregularidades verificadas;

**CONSIDERANDO** que houve empresas que se instalaram em terrenos públicos sem qualquer procedimento licitatório ou administrativo prévio, e, até mesmo, em alguns casos houve o procedimento licitatório mas o mesmo não foi respeitado, vez que instalaram-se em imóveis diversos daqueles que lhe seriam destinados;

**CONSIDERANDO** que em vistoria, fiscalização e constatação em loco, através da atuação conjunto do Setor de Contratos e Convênios, representado pelo servidor MARCIO CAETANO DA SILVA verificou-se que inúmeras empresas não estão utilizando a área pública em sintonia com o Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo anterior, em total dissonância a legislação pertinente, através da Lei Municipal nº. 227/2012 tentou ratificar e convalidar os contratos de concessão de uso de terrenos públicos que foram firmados sem qualquer azo legal que lhe dê guarida, anulando, através da informada lei, até mesmo os procedimentos licitatórios até então realizados;

**CONSIDERANDO** que a lei deve, segundo seus fundamentos, ser de caráter geral e abstrato, e não como o foi de efeitos concretos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da AUTOTUTELA, na qual reconhece que a Administração Pública tem o poder-dever de revisão dos próprios atos, e, assim, em consonância aos termos das Súmulas tanto 346 quanto 473 do STF quando ilegais tais atos sequer se originam direitos;

**CONSIDERANDO** que a ilegalidade em todos os contratos firmados é latente e incontroversa, vez que eivada de vício insanável refletindo nulidade absoluta, eis que sequer respeitou a Constituição Federal, em seus princípios mínimos, em destaque o da IMPESSOALIDADE e LEGALIDADE, quanto a lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.429/92 determina que caso o atual Chefe do Poder Executivo não cumpra com seu dever de correção das irregularidades e ilegalidades provocadas incidirá, de acordo com o art. 10 incs. X e XII da mencionada Lei em atos de improbidade administrativa, com todas as cominações nela previstas;

**CONSIDERANDO** a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 005/2014** expedida pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Arapongas, naquele ato **representado** pelo Digno Promotor de Justiça **Dr. Fernando A. S. Barbugiani**, que, sobretudo, busca em seu ofício a busca pela RESOLUTIVIDADE EXTRAJUDICIAL;

**CONSIDERANDO** os ditames constitucionais do contraditório, ampla defesa, e, sobretudo publicidade dos atos administrativos perpetrados, sob a orientação do Chefe do Poder Executivo, procurou antes de qualquer medida buscar amigavelmente a revogação dos contratos firmados, devido as suas ilegalidades insanáveis;

**CONSIDERANDO** que os ditames legais e constitucionais dispõe acerca da AUTOEXECUTORIEDADE de seus atos em exercício efetivo do PODER DE POLÍCIA,

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam revogados os contratos administrativos aqui mencionados pelas razões expostas, vez que, diante o ato originário tido e confirmado como ilegal não se originam direitos;

**Art. 2º.** Ficam fazendo parte deste presente instrumento legal, os contratos aqui mencionados, os quais ficaram em anexo a este DECRETO.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

#### EXTRATO CONTRATO 081/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 081/2014  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME.**  
CNPJ: 04.611.754/0001-39  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

VIGÊNCIA: 03/07/2014 ATE 03/10/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (498) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 28.359,15 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (313) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 2.361,11 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 279 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 04.07.2014

Código da Despesa: (499) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 697,74 (Seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)  
VALOR: R\$ 9.617,50 (Nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 034/2014  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 079/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 079/2014  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **COLOMBI-MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**  
CNPJ: 14.010.571/0001-11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

VIGÊNCIA: 03/07/2014 ATE 03/10/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (498) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 28.359,15 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (313) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 2.361,11 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (499) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 697,74 (Seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

VALOR: R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 034/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 082/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2014  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **PERAS & ROSSI LTDA - ME**  
CNPJ: 04.563.324/0001-99

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

VIGÊNCIA: 03/07/2014 ATE 03/10/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (498) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 28.359,15 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (313) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 2.361,11 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (499) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 697,74 (Seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

VALOR: R\$ 8.652,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 034/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 279 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 04.07.2014

### EXTRATO CONTRATO 078/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2014  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **EDUARDO A. MILANI E CIA LTDA – ME.**  
CNPJ: 10.664.206/0001-70  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

VIGÊNCIA: 03/07/2014 ATE 03/10/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (498) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 28.359,15 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (313) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 2.361,11 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (499) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 697,74 (Seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

VALOR: R\$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 034/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 080/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 080/2014  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **LIVRARIA GAZDA LTDA - ME.**  
CNPJ: 77.275.246/0001-09  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

VIGÊNCIA: 03/07/2014 ATE 03/10/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (498) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 28.359,15 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (313) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 2.361,11 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.005 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2085

Código da Despesa: (499) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 697,74 (Seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

VALOR: R\$ 7.154,00 (Sete mil cento e cinquenta e quatro reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 034/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de julho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 279 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 04.07.2014



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 205, da Lei Municipal nº. 32/93-E, com o objetivo de apurar fatos ocorridos envolvendo o empregado público municipal Maicon de Moraes da Silva e,

Considerando que chegou ao conhecimento de que o Empregado Público Sr. Maicon de Moraes da Silva esta faltando ao trabalho diuturnamente, conforme pode ser verificado nos documentos anexos;

Considerando que o vínculo existente entre o Sr. Maicon de Moraes da Silva e a Administração Pública se deu em virtude de aprovação em teste seletivo regulamentado através do Edital 001/2014, bem como em consonância a legislação vigente;

Considerando que no informado Edital 001/2014 prevê que o regime de contratação será o regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e que, por se tratar de Empregado Público, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia tem aplicação subsidiária;

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo artigo 482, letra "I" da CLT, prevê que uma das hipóteses de demissão por justa causa vem a ser o abandono de emprego, já por sua vez no Estatuto Municipal há previsão no art. 192 § 1º;

Considerando que as Súmulas 32 e 62 do Tribunal Superior do Trabalho aduz que configura-se abandono de emprego a falta por mais de 30 dias ao trabalho, dentre outras razões;

Considerando que a Administração Pública é regida por Poderes Administrativos, dentre os quais, o Poder Disciplinar e, por sua vez, para a sua devida implementação deve observar os ditames constitucionais, dentre os quais, o do Contraditório e da Ampla Defesa;

#### RESOLVE

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar denúncia de irregularidade na conduta do servidor Maicon de Moraes da Silva, com a seguinte constituição, sob a Presidência do primeiro nominado:

- LUCIANA RAGUSO, auxiliar administrativo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Viviane Guedes Periea, auxiliar administrativo, atualmente lotado na Chefia de Gabinete; e
- Ledi dos Santos Gomes da Silva, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - A presente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA deverá expedir NOTIFICAÇÃO PRÉVIA para o informado servidor afim de que o mesmo, caso queira, apresente justificativas acerca de suas inúmeras faltas, sob pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA e consequente EXONERAÇÃO EX OFFICIO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 01 dias do mês de julho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº161/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de uma AREA PARA FINS INDUSTRIAIS DENOMINADO SITIO NOSSA SENHORA APARARECIDA no Lote sob nº 12-B/12-C-1/A com área de 7.1412ha ou seja 71.412,56m², situado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica aprovação de uma AREA PARA FINS INDUSTRIAIS DENOMINADO SITIO NOSSA SENHORA APARARECIDA no Lote sob nº 12-B/12-C-1/A com área de 7.1412ha ou seja 71.412,56m², situado na Gleba Pau D'Alho, Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome do OSMAR SGORLON no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

